



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.999

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 07
PORTARIA	PÁG. 07
DESPACHOS	PÁG. 07
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 08
ERRATAS - EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 09
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 10
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	PÁG. 11
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 12
ERRATA - INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 12
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 15
AVISOS DE RESULTADOS	PÁG. 16
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 16

## DECRETOS

### DECRETO N° 2091, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 800.685-7/1994, **RESOLVE retificar o Decreto n° 166, de 12 de janeiro de 1995**, que *aposentou Neve de Queiroz Simon (matrícula n° 53783-1)*, na parte relativa aos proventos da aposentadoria proporcional a 23/25 (vinte e três vinte e cinco avos), para considerá-los correspondentes às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 190,86** (cento e noventa reais e oitenta e seis centavos); **Quinquênios (04): R\$ 76,34** (setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **Gratificação de Titularidade: R\$ 38,17** (trinta e oito reais e dezessete centavos) e **Gratificação de 1ª série do 1º grau: R\$ 57,25** (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO N° 2104, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SUSIRLETE MARIA NUNES, matrícula n° 457787-1**, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal *Dr. Nicanor de Assis Albernaz*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de setembro de 2006**, e *designá-la* para exercer a função de Secretaria Geral da Escola Municipal *Targino Aguiar*, símbolo FGSG-II, mantida a lotação, **a partir de 28 de setembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO N° 2105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE AGUIAR, matrícula n° 45217-1**, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal *Presidente Costa e Silva*, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO N° 2106, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, matrícula n° 80560-1**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Informações Geográficas, símbolo DAI-5, do Departamento de Geo-Processamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, e *designar SÉRGIO JACARANDÁ DE SOUSA, matrícula n° 702820-1*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2107,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SÉRGIO JACARANDÁ DE SOUSA**, matrícula n° 702820-1, da função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2108,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 1º de outubro de 2006**:

**BRUNO OLIVEIRA CÂNDIDO** - mat. 628999-2  
**WENDEL FERREIRA DE SOUZA** - mat. 683817-1.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2109,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 16 de outubro de 2006**:

**ELZA MARIA GOMES DA SILVA** - mat. 474797-3  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO** - mat. 697966-1.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2110,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IVAN MARTINS PIMENTA BARBOSA**, matrícula n° 708917-1, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 17 de outubro de 2006**.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafset@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozzandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências  
B- Públcas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL ..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);  
VENDA AVULSA ..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS ..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;  
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2111,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0110/2006, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **LUIZ BORGES CARNEIRO**, matrícula nº **77798-1**, Analista em Obras e Urbanismo II, Nível A11, Referência "O", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, **a partir de 11 de outubro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2113,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ROSÂNGELA CONSUELO RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº **97802-1**, para exercer a função de confiança de Motorista do Secretário, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2114,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar CLEUZA BARCELOS BERNARDES**, matrícula nº **81671-1**, para exercer a função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2115,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ALDOMIR BORGES MARI-NHO**, matrícula nº **155080-1**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico, símbolo DAI-3, da Divisão de Patrimônio Histórico, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2116,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar CLÁUDIA REGINA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº **722987-1**, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Biblioteca e Livraria, símbolo DAI-5, do Departamento Artístico, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2117,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARCELO FONSECA PENA**, matrícula nº **448273-1**, da função de confiança de Secretário General da Escola Municipal Parque Eldorado Oeste, símbolo FGSG-2, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar WALKÍRIA FURQUIM VERZELONI**, matrícula nº **463779-1**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 23 de outubro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2118,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ONILDA BUENO DE MORAIS, matrícula n° 563153-1**, da função de confiança de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Jardim Vila Boa, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *designar JEOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 87092-1*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 23 de outubro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2119,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GISLAINE VICENTE GARCÉS, matrícula n° 14109-1**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *designar AURORA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n° 719897-1*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 16 de outubro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2120,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.454.216-5/2004, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2.457, de 29 de setembro de 2004**, que *aposentou Elza Alves de Souza (matrícula n° 60518-1)*, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de serviço de 22 anos, 03 meses e

17 dias, cujo percentual é de **74,62%** (setenta e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 687,99** (seiscents e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2121,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 849.961-6/1995 e n° 656.590-5/1993, **RESOLVE retificar o Decreto n° 2562, de 30 de novembro de 1993, retificado pelo Decreto n° 2946, de 11 de novembro de 1996**, que *aposentou* a servidora Izabel Pereira da Silva, matrícula n° 55530-1, na parte relativa aos quinqüênios, para considerá-lo como sendo **02 (dois) Quinqüênios: Cr\$ 3.024,84** (três mil, vinte e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2122,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 482.808-9/1991, **RESOLVE retificar o Decreto n° 1.316, de 18 de outubro de 1991, retificado pelo Decreto n° 339, de 31 de janeiro de 1996**, que concedeu aposentadoria em favor de Cleusa Maria Fernandes da Silva, matrícula n° 24201-1, na parte relativa a data de concessão da aposentadoria, para considerá-la como sendo em **21 de fevereiro de 1992**, tudo conforme prevê a Súmula 74 do Tribunal de Contas da União, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2123,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.719.708-6/2005, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3192, de 26 de outubro de 2005**, que aposentou o servidor **Sebastião Dias da Silva**, matrícula nº **76880-1**, para considerar como sendo no **cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II**, nível **B02**, Referência “A”, com proventos no valor total de **R\$ 835,70** (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), vez que o mesmo não poderá ultrapassar a remuneração do cargo efetivo, nos termos do § 2º do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC. 041/2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2124,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Processo nº 737.301-5/1994, **RESOLVE retificar o art. 2º do Decreto nº 730, de 15 de março de 1995**, que aposentou **Ana Angélica da Silva Fonseca** (matrícula nº **39810-1**), na parte relativa a vigência da aposentadoria, para considerá-la **à partir de 26 de julho de 1995**, em conformidade com a Súmula nº 74, do Tribunal de Contas da União, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2125,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Processo nº 912.396-2/1995, **RESOLVE retificar o art. 2º do Decreto nº 064, de 05 de janeiro de 1996**, que aposentou **Gabriel Mendes de Souza** (matrícula nº **38610-1**), na parte relativa a vigência da aposentadoria, para considerá-la **à partir de 02 de maio de 1996**, em conformidade com a Súmula nº 74, do Tribunal de Contas da União, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2126,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Processo nº 2.467.932-2/2004, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.226, de 07 de julho de 2005**, que aposentou **Francisco Dias de Souza** (matrícula nº **160644-1**), na parte relativa a vigência da aposentadoria, para considerá-la **à partir de 24 de dezembro de 2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2127,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 653.147-4/93, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.801, de 26 de agosto de 1993**, que aposentou a servidora **JOVELINA ALVES SILVA**, matrícula nº **75663-1**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: CR\$ 4.893,06** (quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros reais e seis centavos); **Quinquênios (03): CR\$ 1.467,92** (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros reais e noventa e dois centavos) e **Gratificação de Titularidade: CR\$ 733,96** (setecentos e trinta e três cruzeiros reais e noventa e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2128,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Processo nº 834.891-0/1995, **RESOLVE retificar o art. 2º do Decreto nº 2.065, de 01 de agosto de 1995**, que aposentou **José Gonçalves de Brito** (matrícula nº **79790-1**), na parte relativa a vigência da aposentadoria, para considerá-la **à partir de 18 de novembro de 1995**, em conformidade com a Súmula nº 74, do Tribunal de Contas da União, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2129,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.502.967-4/2004, **RESOLVE retificar o Decreto n° 087, de 13 de janeiro de 2006**, que *aposentou Catarino Domingos Teles (matrícula n° 14370-01)*, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de 26 anos e 04 dias, cujo percentual é de **74,31 %** (setenta e quatro vírgula trinta e um por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no **valor total de R\$ 332,90** (trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2130,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.647.163-0/2005, **RESOLVE retificar o Decreto n° 204, de 31 de janeiro de 2006**, que *aposentou Florinda Coelho da Silva (matrícula n° 40134-01)*, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de 27 anos, 04 meses e 28 dias, cujo percentual é de **91,35 %** (noventa e um vírgula trinta e cinco por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no **valor total de R\$ 891,57** (oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2131,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLÁUDIA REGINA RIBEIRO**

**ROCHA, matrícula n° 722987-1**, da função de confiança de Diretora do Museu de Arte de Goiânia, símbolo DAI-5, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, e *designar MAIRONE FERREIRA BARBOSA, matrícula n° 83682-1*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2132,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, SHEILA MARTINS GONÇALVES, matrícula n° 50822-1**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico, símbolo DAI-5, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, e *designar MÁRCIA FERREIRA, matrícula n° 206091-2*, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2133,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.503.013-3/2004, **RESOLVE retificar o Decreto n° 433, de 03 de março de 2006**, que *aposentou Evaldo Freire Alves (matrícula n° 93645-1)*, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de serviço de 29 anos, 10 meses e 13 dias, cuja percentagem é de **85,30 %** (oitenta e cinco vírgula trinta por cento) da remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 408,82** (quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 204,41** (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2134,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA SINARA LEITE, matrícula nº 513636-2**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, **a partir de 1º de novembro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO N°: 28499566/2006**

**INTERESSADO: SECOVICRED**

**ASSUNTO: Contratos diversos**

**DESPACHO N° 057/2006** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a firma de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Finanças**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO LTDA. - SECOVICRED**, no valor estimado de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), objetivando a prestação dos serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, **pelo período de 1º de março de 2006 a 31 de dezembro de 2008**, conforme descrito no Processo nº 2.849.956-6/2006.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de março de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA**

**SEGOV**

**PORTARIA N° 148,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de junho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.952, de 18 de outubro de 2006**, que dispensou **IZILDA ALVES BORGES**, matrícula nº 78190-1, da função de confiança de

Chefe da Divisão de Apoio Técnico, símbolo DAI-5, do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de novembro de 2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS****COMDATA**

**PROCESSO N°: 30162439/06.**

**NOME: COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**

**ASSUNTO: Doação**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 675/06**

O Presidente da **COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação da pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, no caso versado no presente processo, para doar os bens, equipamentos de informática e outros em desuso e inservíveis, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência sócio-econômico de mantê-los no patrimônio da COMDATA, por serem bens (equipamentos) inservíveis ao fim a que se destinam, porém úteis à Associação de Combate ao Câncer - ACCG, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, destinada a receber doações provenientes, tanto da comunidade em geral, como também de empresas e instituições mantenedora do Hospital Araújo Jorge, atendendo cerca de 38.000 (trinta e oito mil) pessoas por mês, de pacientes portadores de câncer, tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os bens em foco, avaliados e apreciados pela Comissão Especial, composta de empregados da empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro de 2006.

**BENITEZ BRANDÃO CALIL**  
Presidente

**SMS**

**Processo n°: 29883441/06.**

**Interessado: DARCI MASCARENHAS DE OLIVEIRA**  
**Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.**

**DESPACHO N° 6038/2006.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº:01  
**CONTRATADA:** DARCI MASCARENHAS DE OLIVEIRA  
**COREN/GO:** 5358-IP  
**CPF:** 426.876.081-49

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

Processo n°: 29884901/06.

**Interessado:** SANDRA OTILIA DE JESUS VICENCIO  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO N° 6039/2006.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº:01  
**CONTRATADA:** SANDRA OTILIA DE JESUS VICENCIO  
**COREN/GO:** 130112-TE  
**CPF:** 549.794.801-44

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

Processo n°: 29884684/06.

**Interessado:** MARIA FERREIRA DA ROCHA  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO N° 6040/2006.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº:01  
**CONTRATADA:** MARIA FERREIRA DA ROCHA  
**COREN/GO:** 242340  
**CPF:** 712.397.401-82

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 415/2006

**PROCESSO:** 29884901/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** SANDRA OTILIA DE JESUS VICENCIO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 420/2006

**PROCESSO:** 29883441/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** DARCI MASCARENHAS DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 433/2006

**PROCESSO:** 29884684/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** MARIA FERREIRA DA ROCHA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

## **ERRATAS - EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

### **SMS**

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 298/2006

**PROCESSO:** 29834806/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** JORGE EDUARDO ROSA VALE

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 05/09/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 300/2006

**PROCESSO:** 29804591/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** WALER JOSÉ CAMPOS REIS

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 31/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

---

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 301/2006

**PROCESSO:** 29851123/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** LORINE UCHOA INACIO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 06/09/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

---

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 302/2006

**PROCESSO:** 29752532/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** GUSTAVO DO PRADO MONTEIRO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 15/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

---

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 303/2006

**PROCESSO:** 29713731/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** NICOLA PAOLO BERTOLINI

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 15/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

---

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 304/2006

**PROCESSO:** 29804516/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** ALETHEIA CRISTINA FOPPA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 31/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2006.

---

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 305/2006

**PROCESSO:** 29844623/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** LEONARDO GONÇALVES DA SILVA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

---

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°:** 306/2006

**PROCESSO:** 29804559/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico do SAMU.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância mensal mínima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e máxima de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 31/08/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.

---

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

PGM

**EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2006**

**1. ESPÉCIE:** Contrato

**2. FUNDAMENTO:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a COOPERATIVA DE CRÉDITOS DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO LTDA - SECOVICRED.

**4. OBJETO:** a prestação dos serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais.

**5. PRAZO:** 1º de março a 31 de dezembro de 2008.

**6. PREÇO:** Estima-se em R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2006.16.03.04.123.0049.2094.339039.81.00.03

**8. N.º DO EMPENHO E DATA:** 0006, de 02 de março de 2006.

**9. PROCESSO N.º:** 28499566/2006.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 192/2006

**1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.

**2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

**3. OBJETO:** Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Avenida dos Ipês, Qd. 38, Lt. 09, Setor Boa Vista, nesta Capital.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04.04.2006 a 03.04.2007, sendo que o período de 04.04.2006 a 09.10.2006, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.

**5. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ABSAY THERÊNCIO DE SANTANA.

**6. VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 0173 00, de 09.10.2006.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2006.2150.10.301.0015.2030.339093.00.20.03

**9. PROCESSO N.º:** 28798202/2006

**COMOB**

#### EXTRATO DE CONTRATO 009/2006

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -

COMOB e a A.M.C. PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA.

**Signatários:** Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** Contrato nº 009/2008, Tomada de Preços nº 005/2006

Fundamento Legal: Processo nº 28263392 de 30/01/2006, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a execução das atividades pertinentes ao eixo temático “mobilização e organização comunitária e educação ambiental e sanitária” inserida na Proposta de Trabalho Social do Projeto D. Fernando - Programa Habitar Brasil/BID-TR 4, de acordo com a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2006, Processo Licitatório nº 28263392/2006.

**Prazo:** 08 (oito) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Valor:** R\$ 83.598,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais)

**Data de Assinatura:** 01/11/2006.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**SME**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANET CONSTRUTORA LTDA

**Signatários:** Profa. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2006, Carta Convite nº 009/2006;

**Fundamento Legal:** Processo nº 27451063 de 22/09/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

**Objeto:** Consiste na prorrogação de prazo para a conclusão dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloní, localizada na Rua U-64 s/n - Setor União, nesta Capital, nos termos da Carta Convite nº 009/2006.

**Prazo:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do término do Contrato Original.

**Data de Assinatura:** 29/09/2006.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

**Signatários:** Profa. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2006, Tomada de Preços nº 016/2005;

**Fundamento Legal:** Processo nº 21643238 de 20/01/2003, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

**Objeto:** Consiste na prorrogação de prazo para a conclusão da execução dos serviços de cobertura da quadra de esportes e reforma dos sanitários da Escola Municipal Brice Franciso Cordeiro, localizada na Rua R-34 nº 191, Área Verde 08 - Conjunto Itatiaia III, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços nº 016/2005.

**Prazo:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do término do Contrato Original.

**Data de Assinatura:** 11/10/2006.

## EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**FUMDEC**

### EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Local e data:** Goiânia, 03 de novembro de 2006.

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E TIAGO NOGUEIRA MARQUES.

**Fundamentos:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como EDUCADOR do Programa Sentinel, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**Prazo:** 01.08.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**Recursos:** Provenientes do Governo Federal

**Nº do Processo:** 30071620

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## ERRATA - INSTRUÇÃO NORMATIVA

**SEMINA**

### ERRATA - INSTRUÇÃO NORMATIVA

Publique-se novamente por ter saído com a numeração incorreta.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

*Institui o Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal - LAS para empreendimentos e atividades de baixo impacto ambiental.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art. 27, do Decreto nº 1232 de 09/06/1999, Lei nº 7747 de 13/12/1997 e, ainda, a Lei nº 6.938 de 31/08/1981:

**Considerando** a necessidade do estabelecimento de critérios e procedimentos para o licenciamento de atividades cujos impactos ambientais são de baixa magnitude;

**Considerando** a crescente sensibilização da sociedade goianiense com relação ao meio ambiente, aumentando a demanda pela regularização das atividades capazes de afetar o meio ambiente;

**Considerando** o que dispõe o parágrafo único, do art. 3º, art. 6º caput, e o § 2º do art. 12 da Resolução CONAMA 237/97,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal - LAS como um instrumento de gestão ambiental complementar ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, para efeito de cadastro e monitoramento, das atividades discriminadas no Anexo I, em conformidade com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Poluição e Controle Ambiental desta Secretaria.

**Art. 2º** - São consideradas atividades de baixo impacto ambiental aquelas cujos impactos potenciais sejam de magnitude pouco significativa conforme natureza, porte, localização e outras peculiaridades e cujo empreendimento não possua área útil superior a 500 (quinhentos) metros quadrados.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá, mediante análise técnica, empregar outros critérios considerando a peculiaridade de cada empreendimento e sua localização.

**Art. 3º** - As atividades temporárias passíveis do licenciamento ambiental simples são aquelas cujo impacto tem caráter permanente, ou de médio e longo prazo. As mesmas se encontram listadas no anexo I.

**Art. 4º** - A taxa de licenciamento correspondente ao Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal é de 106,61 UFIRs; conforme artigo 2º, Lei Complementar nº 128, de 01 de dezembro de 2003 do Código Tributário, e está vinculada a serviços administrativos e de gestão como vistorias técnicas, monitoramento, relatórios e pareceres.

**Art. 5º** - Para o presente procedimento para Licenciamento Ambiental Simplificado, deverão ser encaminhados, ao protocolo desta Secretaria, os seguintes documentos:

1. Preenchimento do REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (Modelo Anexo II desta Instrução Normativa)

2. Pagamento de taxa (DUAM) para LAS;

3. Cadastro de Atividade Econômica (CAE)
4. Memorial de Caracterização de Empreendimento MCE (Modelo Anexo III desta Instrução Normativa);
5. Autorização da SANEAGO para Lançamento de Efluentes na Rede Pública Coletora de Esgoto;
6. Projeto de Tratamento de Efluentes, salvo determinação em contrário da SEMMA;
7. Planta baixa com lay-out da empresa e planta de localização (planta de levantamento);
8. Informações sobre o Uso do Solo;
9. Registro do imóvel ou Contrato de Locação
10. Publicação do pedido de licença no Diário Oficial, conforme Resolução CONAMA.

**Parágrafo Único:** Todos os projetos e plantas apresentadas deverão estar acompanhados da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**Art. 6º** - O Memorial de Caracterização do Empreendimento poderá ser preenchido pelo proprietário ou responsável legal pela atividade. Não há necessidade de Anotação de Responsabilidade Técnica deste documento, salvo os casos previstos no artigo 2º, parágrafo único desta Instrução Normativa.

**Art. 7º** - A Licença Ambiental Simplificada Municipal terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada conforme critérios da SEMMA.

**Parágrafo Único** - A Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada mediante descumprimento das Normas Ambientais ou cláusulas condicionantes constantes na Licença.

**Art. 8º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na sua data de publicação revogando todas as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de setembro de 2006.

**Adv. Clarismino Luiz Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO I - Categorias de atividades passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado**

**QUADRO I - Atividades de empresas de pequeno porte**

- Boates e danceterias
- Confecções e afins em geral sem lavanderia
- Depósito de gás, Depósito de explosivos sem fabricação
- Depósito de material para construção, Distribuidoras de tintas
- Empresas de construção civil de pequeno porte
- Encadernadoras, editoras e embalagens em geral
- Fábrica de bijuterias e afins
- Fábrica de cosméticos
- Gráficas
- Lavajatos, Oficinas Automotivas e Similares
- Lavanderias sem tinturarias
- Marmorarias
- Marcenarias
- Restaurantes, lanchonetes e afins
- Serviços de Jardinagem, Viveiros, hortas e afins
- Serralherias
- Supermercados e distribuidoras
- Remoção e reciclagem de materiais
- Transportadoras
- Transporte de entulhos
- Troca e revenda de óleo e lubrificantes

**QUADRO II - Atividades temporárias**

- Obras civis de pequeno porte
- Áreas de transbordo para entulhos
- Manutenção de redes de abastecimento de água, drenagem pluvial e fluvial
- Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas
- Manutenção de redes para telefonia
- Instalação e manutenção de pequenos serviços conforme análise técnica
- E outras atividades que se enquadrem nesta Instrução Normativa.

**ANEXO II – Modelo de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**

**REQUERIMENTO**

**1- DADOS DO REQUERENTE:**

NOME (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ C.A.E. N.º: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATIVIDADE (AV / RUA): \_\_\_\_\_

QUADRA: \_\_\_\_\_. LOTE: \_\_\_\_\_. N.º \_\_\_\_\_. SETOR: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

DESCRÍÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES: \_\_\_\_\_

## 2 - CONTATO:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

## 3 - REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_

## ANEXO III – Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

## MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

## 1- DADOS CADASTRAIS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

TIPO DO EMPREENDIMENTO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CAE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

## 3- QUADRO DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA: \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATIVIDADE AO AR LIVRE: \_\_\_\_\_

ÁREA TOTAL: \_\_\_\_\_

## 4 - DADOS DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade	Capacidade	Potência instalada

Fonte de Abastecimento de água:  Rede Pública /  Poço /  Consumo em m<sup>3</sup>:

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES

SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:  Implantado /  Em Implantação /  A Implantar

Matéria-prima:
Produtos Fabricados:
Fontes de Energia: Combustível ( <input type="checkbox"/> ) / Lenha ( <input type="checkbox"/> ) / Eletricidade ( <input type="checkbox"/> ) / Outros ( <input type="checkbox"/> ) Quais?
OUTRAS INFORMAÇÕES:

<b>8 - FONTES DE POLUIÇÃO</b>		
<b>RESÍDUOS SÓLIDOS ( LIXO )</b>		
Origem dos resíduos	Tipo de Tratamento	Destino final
<b>POLUIÇÃO DO AR</b>		
Origem dos lançamentos	Tipo de Tratamento	Destino final
<b>POLUIÇÃO SONORA</b>		
Fonte de ruídos	Horário de funcionamento	Medida do Controle

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

*Altera a Instrução Normativa 007/2005, que fica acrescida das alíneas "f" e "g" no parágrafo único do art. 1º.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art. 27º, do Decreto nº 1.232 de 09/06/1999, Lei nº 7.747 de 13/12/1997, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 em seu art. 6º, V, parágrafos 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CONAMA N° 002, de 18 de abril de 1996 e a resolução CONAMA N° 001 de 23 de janeiro de 1986;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CONAMA N° 237, de 19 de dezembro de 1997, que dá competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia para licenciar todos os empreendimentos e atividades de impacto ambiental local;

**CONSIDERANDO** a Lei N° 9.985 de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e deu outras providências e o Decreto N° 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o

SNUC, prevendo a compensação por significativos impactos ambientais;

E ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de se compensar os crescentes danos ao meio ambiente causados por empreendimentos e atividades de relevante impacto ambiental;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Parágrafo único, do art. 1º da Instrução Normativa nº 007 de 21 de janeiro de 2005, fica acrescido das seguintes alíneas:

f) aqueles localizados no entorno das unidades de conservação, ou seja, em sua zona de amortecimento, onde as atividades humanas estão sujeitas às normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre estas, conforme determinado nos estudos e pareceres técnicos para emissão do Licenciamento Ambiental;

g) aqueles em que, considerando sua estrutura, seja necessária a implementação de poços de infiltration, como medida mitigadora fundamental.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nesta Secretaria.

Goiânia, aos 06 dias de novembro de 2006.

**Adv. Clarismino Luiz Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## AVISOS DE RESULTADOS

CGL

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2006 (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2006, processo nº 28589913/2006.

**EMPRESA CLASSIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**  
**COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**

Goiânia, 08 de novembro de 2006.

**Maria de Lourdes Silva**  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2006 (MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2006, processos nº 28544880/2006.

**RODAGRO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06

Goiânia 08 de novembro de 2006.

**Murilo Vicente Leite Ribeiro**  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2006 (MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna

público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2006, processo nº 29177830/2006.

**COMERCIAL DE PROD. ALIMENT. RW LTDA**  
**Item: 01**

Goiânia, 09 de novembro de 2006.

**Murilo Vicente Leite Ribeiro**  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

IDTECH

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

**AUTOS N°: 010/2006**

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDTECH

**CONTRATADO:** Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, CNPJ/MF nº 33.638.032/0001-76.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** aquisição de vale-transporte, mediante fornecimento mensal, a serem repassados aos empregados da CONTRATANTE que exerçam suas atividades na Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** valor estimado total de R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), em 02 (duas) parcelas mensais, considerando a tarifa unitária no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, em 06/09/06, para gestão do Teleconsulta.

**VIGÉNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura.

**ASSINATURA:** 06/10/2006

# Diário Oficial